



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 06 / 09 / 2021  
ATÉ 31 / 12 / 2021

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1616 de 13 de abril de 2021:

**DECRETA:**

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras

26.0782.0012 – 1,018 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (1395) – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

Objetivo: Pavimentar vias urbanas, melhorando e assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 256.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior;

- **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente de repasse do Governo Federal, relativo a Emenda Parlamentar.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 256.000,00**

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº1542 de 13 de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito


Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

  
LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças